



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001303

LOCAL DE ENTREGA: Local do evento:
Fortaleza São João - Av. João Luís Alves -
Urca, Rio de Janeiro

DATA DE ENTREGA: 11/12/2015

=====

SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

Periodo: 25 a 28 de Janeiro de 2016.

- Equipe de Limpeza: Contratação de equipe de limpeza.

- Quantitativo: 5 pessoas, equipe deve ser formada por mulheres e homens.Obs.: a CBV não fornecerá alimentação e nem transporte para as pessoas.

Todas as pessoas têm, obrigatoriamente, que ser maiores de idade.

Os materiais de limpeza (vassouras,Pás, sacos de lixo, água sanitária, luvas, baldes, lixeiras e etc) serão fornecidos pela empresa contratada.

Horário: Segunda feira 25/01/2016 - 12:00h até as 17:00h, Terça feira 26/01 de 07:00 h até as 18:00h Quarta Feira 27/01 de 07:00h até as 18:00h, Quinta Feira 28/01 de 07:00 até as 15:00h.

Local do evento: Fortaleza São João - Av. João Luís Alves - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22291-090

Produtor Responsável: Produtor Responsável Julia Pires

Contato (21) 99420 9671

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).